



Prefeitura do Município de Brodowski

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
C.N.P.J.: 45.301.652/0001-02 Exercício:2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP
APROVADO POR UNANIMIDADE
DE VOTOS.
Em 26 de Junho de 2016
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP
PROTUCOLO
Recebido em: 08/06/2016
Horário: 15:00
Ass: [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 046 /2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei;

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Brodowski, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), às seguintes dotações:

01	PODER LEGISLATIVO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL		
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	8.400,00	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0 01 00	
110-000	GERAL		
01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	8.300,00	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	F.R.: 0 01 00	
110-000	GERAL		
01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	6.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 0 01 00	
110-000	GERAL		
01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Ser viços de Terceiros - Pessoa Fisica	F.R.: 0 01 00	
110-000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	PODER LEGISLATIVO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL		
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	27.700,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 01 00	
110-000	GERAL		

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski (SP), 08 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Brodowski-SP
À Comissão Permanente de Legislação,
Justiça e Redação
Em 26 de Junho de 2016
Presidente

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Brodowski-SP
À Comissão Permanente de Finança e Orçamento
Em 26 de Junho de 2016
Presidente



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

OFÍCIO(Gabinete) nº 312/2016

Brodowski, 08 de junho de 2016.

Ref.: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

SENHOR PRESIDENTE,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, submeter à aprovação da Egrégia Câmara Municipal de Brodowski, do incluso Projeto de Lei que **“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justificando-se a propositura pelos motivos abaixo descritos:

O apresentado projeto trata-se de remanejamento de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Brodowski, e com esta iniciativa estamos atendendo a reivindicação desta própria Casa Legislativa, conforme ofício de Vossa Lavra de nº 012/2016, cuja copia segue anexa.

Oportuno frisar que a matéria em análise encontra fundamentação na Lei nº 4.320/64, artigo 43 parágrafo 1º, inciso III, a qual estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Isto posto, contamos com a valiosa colaboração dos Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis, no sentido de que seja o presente Projeto de Lei levado a exame em **REGIME DE URGÊNCIA**, a qual requeremos, por ser medida de interesse público.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Doutos Edis meus mais elevados protestos de estima e crescente consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELVES SCIARRETTA GARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Exmo. Senhor
CRISTIANO DIAS BORBOREMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Brodowski/SP
Avenida Champagnat, Nº 60 – Centro
Brodowski/SP





Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 012/2016

Brodowski, 18 de maio de 2016

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa um projeto de lei e que o mesmo seja objeto de apreciação em Regime de Urgência Especial, que visa anulação parcial para suplementação de outra codificação, com fulcro no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

- Deverá ser anulado do órgão 01.00.00 Poder Legislativo, unidade 01.01.00 Câmara Municipal, a seguinte dotação:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 27.700,00

- Deverá ser suplementado no órgão 01.00.00 Poder Legislativo, unidade 01.01.00 Câmara Municipal, as seguintes dotações:

3.1.90.03.00 – Pensões.....R\$ 8.400,00

3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 8.300,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Sendo assim, aguardamos com urgência a remessa do projeto ora solicitado, subscrevendo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.


Atenciosamente,


CRISTIANO DIAS BORBOREMA
- PRESIDENTE -

Exmo. Senhor
ELVES SCIARRETTA CARREIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
BRODOWSKI – SP

Recebi o original em:

Data: 18/05/16

ASS: 

Cleber A. S. Inácio



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 046/2016, de autoria do EXMO. SR. ELVES SCIARRETTA CARREIRA, DD. Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis em 09 de junho de 2016, o qual **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em análise técnica, jurídica e legislativa, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **Projeto de Lei nº 046/2016**.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.


MÁRIO FABBRI JÚNIOR
PRESIDENTE


ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA
VICE – PRESIDENTE


PAULO SÉRGIO CALEFI
MEMBRO



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO.

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 046/2016, de autoria do EXMO. SR. ELVES SCIARRETTA CARREIRA, DD. Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis em 09 de junho de 2016, o qual **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em análise financeira e orçamentária, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **Projeto de Lei nº 046/2016**.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.


RONEUSTÁQUIO SILVA
PRESIDENTE


BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
VICE – PRESIDENTE


JOSÉ AÚREO FURLAN
MEMBRO